



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 039/2021

DE 18 DE JUNHO DE 2021

A Exma. Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 0039/2021, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021"

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa incluir no orçamento vigente a ação governamental necessária ao cumprimento das metas pactuadas no Convênio nº 242/2018, celebrado entre o município de Pedra Preta e o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.

Devendo ser enfatizado que a ação ora em tela objetiva, em última análise, o fomento da prática desportiva no âmbito do Município, através da aquisição de 01 (um) veículo tipo van a ser destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Motivo pelo qual conclamo os nobres parlamentares pela aprovação integral da proposição ora encaminhada.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.


NELSON ANTONIO ORLATO
=Prefeito Municipal=



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 039, DE 18 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências”.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária na atividade:

I - 2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER.

FUNÇÃO: (27) – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0036) – GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: (2085) – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	165.000,00
Fonte de Recursos: 3.68 Outros Recursos com a União não relac. com a Educação / Saúde / A. Social.		
Valor R\$ 100.000,00		
Fonte de Recursos: 1.00 Recursos Ordinários		
Valor R\$ 65.000,00		
TOTAL GERAL	R\$	165.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado os seguintes Recursos:

I – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ref. ao Repasse de Recursos por Parte do Governo Estadual por meio Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, através de Convênio n° 242/2018, tendo como base no Art. 43, inciso I da Lei Federal n°. 4.320/1964, provenientes de





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme saldo Bancário em conta bancária Cod. 282.

II - R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil reais) de recursos próprios, com base ao Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Anulação Total e ou Parcial da seguinte dotação:

Reduzido 438 - 09.001.27.122.0036.2.085.3.3.90.30.00.00 – R\$ 15.000,00

Reduzido 444 - 09.001.27.122.0036.2.085.4.4.90.51.00.00 – R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2021 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.**


NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001100

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/06/18001100

Número / Ano	001100/2021
Data / Horário	18/06/2021 - 17:42:35
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Emitido por	Cidinha